



## **CPA - COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO**

A CPA constitui-se numa importante ferramenta para a Instituição e para os alunos, professores e funcionários.

A CPA elabora anualmente um questionário de auto avaliação, em que alunos, professores e funcionários avaliam a IES – Instituição de Ensino Superior - em dez dimensões.

### **As dez dimensões do SINAES**

A avaliação da instituição, segundo as diretrizes do SINAES, é baseada nas seguintes dimensões:

#### **Dimensão 1 - A missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)**

Identifica o projeto e / ou missão institucional, em termos de finalidade, compromissos, vocação e inserção regional e / ou nacional.

#### **Dimensão 2 - Políticas para o ensino, a pesquisa e a extensão**

Explicita as políticas de formação acadêmico-científica, profissional e cidadã; de construção e disseminação do conhecimento; de articulação interna, que favorece a iniciação científica e profissional de estudantes, os grupos de pesquisa e o desenvolvimento de projetos de extensão.

#### **Dimensão 3 - Responsabilidade social da instituição**

Contempla o compromisso social da instituição na qualidade de portadora da educação como bem público e expressão da sociedade democrática e pluricultural, de respeito pela diferença e de solidariedade, independentemente da configuração jurídica da IES.

#### **Dimensão 4 - Comunicação com a sociedade**

Identifica as formas de aproximação efetiva entre IES e sociedade, de tal sorte que a comunidade participe ativamente da vida acadêmica, bem como a IES se comprometa efetivamente com a melhoria das condições de vida da comunidade, ao repartir com ela o saber que produz e as informações que detém.

#### **Dimensão 5 - Políticas de pessoal**

Explicita as políticas e os programas de formação, aperfeiçoamento e capacitação do pessoal docente e técnico-administrativo, associando-os aos planos de carreira condizentes com a magnitude das tarefas a ser desenvolvidas e a condições objetivas de trabalho.

#### **Dimensão 6 - Organização e gestão da instituição**

Avalia os meios de gestão para cumprir os objetivos e projetos institucionais, a qualidade da gestão democrática, em especial nos órgãos colegiados, as relações de poder entre estruturas acadêmicas e administrativas e a participação nas políticas de desenvolvimento e expansão institucional.

#### **Dimensão 7 - Infraestrutura física**

Analisa a infraestrutura da instituição, relacionando-a às atividades acadêmicas de formação, de produção e disseminação de conhecimentos e às finalidades próprias da IES.

#### **Dimensão 8 - Planejamento e avaliação**

Considera o planejamento e a avaliação como instrumentos integrados, partícipes do processo de gestão da educação superior. Esta dimensão está na confluência da avaliação como processo centrado no presente e no futuro institucional, a partir do balanço de fragilidades, potencialidades e vocação institucional.

#### **Dimensão 9 - Políticas de atendimento aos estudantes**

Analisa as formas com que os estudantes estão sendo integrados à vida acadêmica e os programas por meio dos quais a IES busca atender aos princípios inerentes à qualidade de vida estudantil.

#### **Dimensão 10 - Sustentabilidade financeira**

Avalia a capacidade de gestão e administração do orçamento e as políticas e estratégias de gestão acadêmica com vistas à eficácia na utilização e na obtenção dos recursos financeiros necessários ao cumprimento das metas e das prioridades estabelecidas.

Estas são as dimensões avaliativas que vão desde o Plano de Desenvolvimento Institucional, regras para diretrizes e crescimento, estrutura física, aferindo o grau de satisfação de toda a comunidade acadêmica com os serviços prestados pela Instituição.

O trabalho conduzido pela CPA tem o propósito de possibilitar à Instituição tomar consciência de como a sua proposta educacional vem sendo desenvolvida em seu cotidiano, a partir da percepção dos membros da comunidade acadêmica.

Essa percepção poderá oferecer subsídios para o aperfeiçoamento das decisões que poderão reafirmar sua identidade.

O grande desafio que a avaliação enfrenta é o de captar o sentido comum da Instituição construído pela comunidade acadêmica que nela atua sem perder de vista a perspectiva da diversidade e da complexidade das diferentes ações desencadeadas pela Instituição.

Captar o igual, o que une a IES evidenciando o diferente, o que separa e a divide, mas também a diversifica.

Desenvolver a auto avaliação na IES, não envolve um processo de quebrar resistências; ao contrário, a avaliação institucional deve ser assumida pela comunidade como aliada na iluminação dos caminhos a serem trilhados.

O Apoio das instâncias gestoras da IES favorece a coleta, análise a sistematização do processo e a articulação dos diferentes segmentos, procurando assegurar o caráter participativo da avaliação.

# **REGULAMENTO DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO**

## **CAPÍTULO I**

### **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. A Comissão Própria de Avaliação, de agora em diante denominada de CPA, prevista no art. 11 da Lei nº 10.861, de 14 de Novembro de 2004, e criada por Portaria de Conselho Superior, rege-se pelo presente Regulamento, pelo Estatuto e Regimento Geral da Faculdade (IES), pelas decisões dos órgãos colegiados superiores desta e pela legislação e normas vigentes para o Sistema Federal.

Art. 2º. A CPA integra o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), sendo composta por integrantes da IES.

## **CAPÍTULO II**

### **DAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 3º. À CPA compete a condução dos processos internos de avaliação da IES e de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelo INEP, com as seguintes atribuições:

I - propor e avaliar as dinâmicas, procedimentos e mecanismos internos da avaliação institucional, de cursos e de desempenho dos estudantes;

II - estabelecer diretrizes e indicadores para organização dos processos internos de avaliação, analisar relatórios, elaborar pareceres e encaminhar recomendações à direção superior da IES;

III - acompanhar permanentemente e avaliar, anualmente, o Plano de Desenvolvimento Institucional, propondo alterações ou correções, quando for o caso;

IV - acompanhar os processos de avaliação desenvolvidos pelo Ministério da Educação, realizando estudos sobre os relatórios avaliativos institucionais e dos cursos ministrados pela IES;

V - formular propostas para a melhoria da qualidade do ensino desenvolvido pela ES, com base nas análises e recomendações produzidas

nos processos internos de avaliação e nas avaliações realizadas pelo Ministério da Educação;

VI - articular-se com as comissões próprias de avaliação das demais IES integrantes do Sistema Federal de Ensino e com a Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES), visando estabelecer ações e critérios comuns de avaliação, observado o perfil institucional da IES;

VII - fornecer subsídios e propostas de solução das disfunções detectadas;

Parágrafo único. Cabe à CPA, ainda:

I - acompanhar a avaliação do desempenho dos estudantes dos cursos de graduação da

IES, realizada mediante aplicação do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE);

II - realizar estudos sistemáticos sobre o desempenho dos estudantes dos cursos de graduação participantes do ENADE, em confronto com o desempenho demonstrado pelos mesmos no processo regular de avaliação da aprendizagem.

Art. 4º. Para o cumprimento de suas atribuições, a CPA contará com o apoio operacional e logístico da equipe técnico-administrativa da IES e com os recursos orçamentários alocados no orçamento anual.

### **CAPÍTULO III**

#### **DA COMPOSIÇÃO**

Art. 5º. A CPA tem a composição prevista no art. 7º, §2º da Portaria nº 2051 do MEC, sendo:

- Um membro do Corpo Docente da Faculdade.
- Um membro do Corpo Discente da Faculdade.
- Um membro do Corpo Técnico-Administrativo da Faculdade
- Um membro da Sociedade Civil Organizada (comunidade civil)

§ 1º. Todos os representantes previstos da CPA são escolhidos e designados pelo Conselho Superior e nomeados pelo diretor geral da IES.

§ 2º. A presidência da comissão será exercida por um representante do corpo docente da Faculdade que se valerá do voto de desempate, em caso de necessidade.

Art. 6º. As atividades dos integrantes da CPA não são remuneradas e constituem relevantes serviços prestados à educação superior, prevalecendo sobre as demais funções de seus membros.

#### **CAPÍTULO IV**

##### **DA AVALIAÇÃO INTERNA**

Art. 7º. A CPA deve observar o caráter público de todos os procedimentos, dados e resultados dos processos avaliativos, levando em consideração, em suas atividades:

- I. A missão e o plano de desenvolvimento institucional;
- II. A política para o ensino, pós-graduação, extensão e as respectivas formas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica e demais modalidades;
- III. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural;
- IV. A comunicação com a sociedade;
- V. As políticas de pessoal, as carreiras do corpo docente e do corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho;
- VI. Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade acadêmica nos processos decisórios;
- VII. Infraestrutura física, especialmente a de ensino, biblioteca, recursos de informação e comunicação;

VIII. Planejamento e avaliação, especialmente os processos, resultados e eficácia da auto avaliação institucional;

IX. Políticas de atendimento aos estudantes;

X. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.

## **CAPÍTULO V**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 8º. A CPA será instalada no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de aprovação deste Regulamento, cabendo ao Diretor Geral tomar as providências necessárias ao cumprimento deste artigo.

Art. 9º. Os relatórios da CPA devem ser submetidos, previamente, à deliberação do Conselho Superior.

Art. 10º. Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação.

## OBJETIVOS DA AUTO AVALIAÇÃO

Atendendo os preceitos definidos pela CONAES, considerando a avaliação da instituição como componente central que confere estrutura e coerência ao processo avaliativo que se desenvolve nas IES, integrando todos os demais componentes da avaliação institucional.

O processo avaliativo deve buscar fornecer uma visão global sob as perspectivas do conjunto de dimensões, estruturas, relações, atividades, funções e finalidades da IES, centrado em suas atividades de ensino, pesquisa e extensão segundo os diferentes perfis e missões institucionais, incluindo a gestão, a responsabilidade e compromissos sociais e a formação acadêmica e profissional com vistas a repensar sua missão para o futuro, assim como dos sujeitos da avaliação, que são os conjuntos de professores, de estudantes, de técnico administrativo e membros da comunidade externa especialmente convidados ou designados.

Nestes termos, e na perspectiva de práticas exitosas, utilizaram-se como eixo central dois objetivos respeitadas as diferentes missões institucionais:

- Avaliar a instituição como uma totalidade integrada que permita a autoanálise valorativa da coerência entre a missão e as políticas institucionais, efetivamente realizadas, visando a melhoria da qualidade acadêmica e o desenvolvimento institucional;
- Privilegiar o conceito da auto avaliação e sua prática educativa para gerar, nos membros da comunidade acadêmica, autoconsciência de suas qualidades, problemas e desafios para o presente e o futuro, estabelecendo mecanismos institucionalizados e participativos para a sua realização.

Com os resultados da auto avaliação, será possível traçar um panorama da qualidade dos cursos oferecidos pela Instituição, bem como analisar se sua missão está de fato se realizando, visando a tomar decisões, tendo em vista o aperfeiçoamento da Instituição como um todo.

Partimos do pressuposto de que a avaliação é uma leitura orientada da realidade, segundo critérios pré-estabelecidos, de acordo com nossos

padrões de qualidade. Dessa forma, acreditamos que a finalidade última da avaliação não seja classificar, nem tão pouco selecionar e excluir, mas que os resultados possam ser analisados a fim de que sejam propostos caminhos, metas, estratégias que vão ao encontro de nossas intenções educativas e responsabilidades sociais.

Nossa proposição de auto avaliação se justifica e se transforma em uma necessidade por ser um direito da população, distinguindo-se, assim, da proposição de um estado avaliador. De modo que, não interessa apenas ao Estado, mas muito mais à população e, para tanto, deve se constituir em compromisso da Instituição e dos intelectuais que a compõem, ultrapassar a crítica e construir uma avaliação concernente com os ideais de uma sociedade justa e democrática. Neste sentido, avaliação identifica um cenário aferindo qualidade.

A auto avaliação institucional da IES destina-se a avaliar as funções do ensino, da pesquisa, da extensão e da gestão, enfocando os processos pedagógicos, científicos, sociais, técnicos e administrativos que se estabelecem por meio das relações sociais constitutivas da dinâmica da vida institucional.

O que se pretende é analisar a coerência entre o que a Instituição faz e o que se propõe a fazer por meio da sua missão (compromissos, vocação, inserção regional e nacional) e finalidades.

A auto avaliação institucional, realizada de forma permanente e com resultados a serem apresentados a cada três anos avaliará todos os aspectos que giram em torno desses eixos:

o ensino, a pesquisa, a extensão, a responsabilidade social, o desempenho dos alunos, a gestão da instituição, o corpo docente, as instalações e várias outras categorias e conjunto de indicadores.

As informações obtidas com esta modalidade avaliativa serão utilizadas pela IES para orientação da sua eficácia institucional e efetividade acadêmica e social; para orientar suas políticas acadêmicas e de gestão e para desvelar à realidade dos cursos e da própria IES.

## **DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO DE TRABALHO SENSIBILIZAÇÃO**

Entendemos que a sensibilização, mais do que transmissão de informações é o oferecimento de condições para que os atores se apropriem do processo de construção e compreensão das informações, bem como de sua utilização no cotidiano institucional.

O processo de avaliação institucional se desenvolverá a partir do processo de sensibilização de seus vários segmentos, aperfeiçoando-se e impondo-se pela sua legitimidade, justeza e adequação das ações produzidas, e, particularmente, por um aceitável grau de credibilidade junto à comunidade interna e à sociedade em geral.

Ao adotar essa medida, a IES tem como objetivo atrelar ao cotidiano da área pedagógica um setor dedicado especificamente à avaliação, capaz de acompanhar e dar cumprimento às recomendações do Ministério da Educação.

Buscando alcançar esse objetivo, a sensibilização dos públicos de interesse deve ser feita a cada etapa do processo. A partir da sensibilização e da conscientização de todos os segmentos acadêmicos, a IES, cuja marca e perfil se consolidarão na comunidade, pretende com a avaliação, implementar em caráter permanente, condições capazes de conduzir a revisões periódicas e dinâmicas em sua atuação e à reflexão e ao redimensionamento constante de seus objetivos institucionais no contexto do SINAES.

Para tanto, no primeiro semestre de 2019 buscamos criar espaços para divulgação da CPA por meio da criação de um link no site da instituição, dotado de todas as informações disponíveis sobre os trabalhos da CPA. Foram realizadas pela Coordenação da CPA reuniões de sensibilização com o corpo diretivo, técnico-administrativo, docente, discente e representante da sociedade civil organizada sobre os métodos avaliativos e sobre a transparência do processo.

Também foi criado um e-mail que ficará de forma permanente à disposição dos corpos docente e discente, visando dirimir eventuais dúvidas sobre o processo, bem como, troca de informações.

## **METODOLOGIA**

O Projeto de Auto avaliação Institucional definiu metodologias que atendessem as especificidades de cada uma das dez dimensões avaliadas levando em consideração os diferentes conteúdos, tratamento de fontes de dados e público-alvo.

Ao longo do processo que impôs ritmos distintos para as diversas ações avaliativas, foi promovida uma interação periódica com os diferentes segmentos que constituem a Faculdade, o que além de possibilitar comunicação e diálogo, permitiu eventuais correções de rumos.

Adotar uma metodologia adequada é uma exigência que deve ser atendida ao se planejar o processo avaliativo. Foi feita a coleta de dados baseada em questionários, e análises documentais, que buscaram informações junto aos segmentos da comunidade acadêmica, do ponto de vista quantitativo e qualitativo.

Nesse processo, foi tomado o cuidado de garantia do anonimato dos membros da comunidade que responderam aos questionários, tendo sido ressaltado, inclusive, o caráter de impessoalidade do processo. Assim, sustentada por essa metodologia, a auto avaliação cumprirá os objetivos e funções a que se destina, devendo ser realizada a cada dois anos, após a implementação das medidas adotadas para a melhoria da qualidade nas diversas dimensões da vida institucional.

A Coordenação da CPA e membros – Como responsáveis pela implementação e supervisão de todas as atividades relacionadas à coleta de dados para a Auto avaliação Institucional – ano 2019, ambas se responsabilizaram por:

- Propor e legitimar os instrumentos de avaliação a serem validados;
- Planejar e coordenar encontros com os envolvidos no processo para orientação e esclarecimentos;
- Acompanhar a construção dos bancos de dados;
- Acompanhar o cumprimento de cronograma de aplicação de todo o processo de coleta de dados;

O cronograma de desenvolvimento, implantação e utilização, culminaram com a disponibilização dos dados para a comunidade dentro do prazo estabelecido para a continuação dos trabalhos.

Responderam aos questionários uma amostra constituída de 96% dos professores, 93%

dos alunos da graduação, 100% técnicos administrativos e 100% coordenadores de cursos e de área.

Após a aplicação da avaliação, foram coletados, sistematizados e oferecidos para os gestores da avaliação dados que declaravam a situação da aplicação dos questionários, possibilitando a tomada de decisão quanto às mudanças na estratégia de sensibilização da comunidade acadêmica em áreas específicas.

Foi planejado um único tipo de coleta de dados: a voluntária. O objetivo foi estender a todos a possibilidade de participação efetiva no preenchimento dos instrumentos.

As respostas fechadas foram tabuladas e organizadas em tabelas, possibilitando a apresentação dos dados em relação às frequências e porcentagens.

Nota-se que os questionários abordam questões claras e objetivas naquilo que é concreto e inconfundível, no entanto preservando, quase sempre, a possibilidade de o indivíduo opinar sobre o assunto, desde o aspecto que trata da formulação da questão, até aspectos subjetivos que cercam objetos ou situações sob análise.

A fim de desencadear as atividades para coletar, organizar e avaliar as informações requeridas pelos indicadores recorreu-se à escolha de questionários.

Tal escolha permitiu aperfeiçoar e minimizar o gasto de tempo com o objetivo de atingir à conclusão em tempo hábil, sem prejuízo da participação dos diferentes segmentos envolvidos que constituem a Faculdade.

Outros dados qualitativos foram analisados pela CPA e obtidos por meio das reflexões sobre as opiniões, reações, percepções, sentimentos, crenças e atitudes apresentadas pelos participantes e pela análise documental.

Os objetivos da CPA são:

1. Avaliar eticamente a instituição, seus serviços e funcionários com responsabilidade de soberania social e construtora de uma sociedade cada vez mais justa e humana;
2. Desenvolver, consolidar e reafirmar os princípios éticos dos alunos, professores, funcionários e dirigentes quanto à oferta qualitativa de ensino;
3. Permitir que os alunos exercitassem, como atividade complementar dos seus estudos, a Avaliação Qualitativa Construtiva de uma Instituição de ensino como agentes transformadores da realidade de seres humanos;
4. Auxiliar a instituição para que os alunos formados sejam transformadores de sua própria realidade, dentre pessoas e instituições que irão atuar como profissionais qualificados; e,
5. Aferir o grau de ética, cidadania, responsabilidade e integração social e humana da comunidade acadêmica.

O Relatório de Atividades de Auto avaliação da IES se constitui num referencial para todos os envolvidos com o Processo de Avaliação Institucional e comprometidos com a melhoria permanente da qualidade da Educação Superior, que compreende o ano letivo de 2019.

Os objetivos, metas e ações deste período são delineados em continuidade ao Processo de Avaliação descrito no Plano de Desenvolvimento Institucional da IES e sob diretrizes do SINAES e apreciação da Comissão Nacional de Avaliação de Educação Superior - CONAES.

As análises, subsídios, recomendações, proposições de novos critérios resultantes da Auto avaliação serão trabalhadas e divulgadas posteriormente.

Este relatório atende ao disposto na Lei 10.861, de 14 de abril de 2004, que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior (SINAES). O Sistema estabelecido por essa lei tem como objetivo inaugurar uma nova

fase do Ensino Superior no Brasil, considerando a um paradigma que estabelece a oferta de vagas, na educação superior, atrelada à melhoria de qualidade por meio do aumento permanente da eficácia institucional e de sua relação com responsabilidades sociais.

A auto avaliação institucional representa a primeira etapa, nos ciclos de avaliação do Ensino Superior, e certamente o alicerce do procedimento que contemplará, tendo a identidade institucional como referência, uma cultura de avaliação em médio prazo.

A Comissão Própria de Avaliação (CPA), ao mesmo tempo em que inicia o ano letivo de 2019, lança proposta de continuidade do trabalho, tendo em vista a necessidade de refinamento nos dados, já coletados, e de envolvimento de outros interlocutores relevantes para ampliação do trabalho avaliativo.

O ano avaliativo 2019, também tem como característica, a realização de avaliação diagnóstica que implicou em acompanhamento personalizado para cada uma das dez dimensões propostas pelo Sistema de Avaliação do Ensino Superior (SINAES) com preenchimento de inúmeros instrumentos de coletas de dados.

Apesar do caráter declaratório da avaliação diagnóstica, pode-se obter um retrato aproximado da realidade e diversidade da Faculdade. Por intermédio das diversas peculiaridades, potencialidades e fragilidades, é possível fornecer subsídios que permitam compreender a complexidade desta Instituição de Ensino Superior (IES) e para a comunidade interna orientação para a tomada de decisões.